

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 535/97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de “**Vereador Carlos Pereira de Aguiar**”, a Praça localizada na Rua Santos Venturini, nesta cidade.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 03 de novembro de 1997.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal